



Ofício nº 373/CRE-Seara/2023.

Seara-SC, 31 de outubro de 2023

Prezado Senhor

Cumprimento-o cordialmente, vimos por meio deste nos manifestar a respeito do pedido de informação nº 0426/2023, subscrito pelo Deputado Pedro de Assis Silvestre o qual solicita informações acerca da decisão que altera a rotina da rede pública estadual de educação do município de Seara.

Considerando o Parecer nº 125/2023/SED/GABS/COAMU/POE que tem como referência o Processo SED 18937/2022 que trata do relatório do Programa de Ofertas Educacionais (POE), que é um instrumento permanente de otimização da Educação Básica e Profissional do território catarinense.

Considerando a intenção de otimizar a utilização dos recursos e dos espaços das escolas da rede estadual de ensino localizadas no município de Seara a equipe do POE da Coordenadoria Regional de Educação de Seara lança mão da intenção de reorganizar o atendimento efetivado nas escolas EEB Rosina Nardi, EEB Seara e EEB Raimundo Corrêa. Atualmente a EEB Seara e a EEB Raimundo Correa atendem estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio, a EEB Rosina Nardi atende alunos do 6º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio.

Considerando que as escolas estão localizadas próximas, com uma distância total de 4 km entre a EEB Raimundo Correa e a EEB Rosina Nardi, sendo que a EEB Seara está localizada entre as duas escolas, a uma distância de 2,8 Km da EEB Raimundo Corrêa e a uma distância de apenas 1,2 Km da EEB Rosina Nardi.



Ofício nº 373/CRE-Seara/2023.

Considerando que além deste fato é válido sinalizar os aspectos pedagógicos desta reorganização, tendo em vista que os alunos possuem um perfil diferente dependendo da idade escolar, por exemplo, alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem um perfil de aluno mais semelhante, de pré-adolescentes e adolescentes, que são atendidos por mais de um professor e cujos planos de ensino são pensados a partir de uma abordagem pedagógica e cognitiva distinta da prevista para os pequenos dos anos iniciais.

Considerando que nesta reorganização cada escola terá como demanda um público com o perfil único, o que facilita a construção de regras de convívio, de planejamentos dos professores e de organização dos espaços escolares.

Considerando como referência o Ensino Médio, ao concentrar os estudantes em uma única escola, com o aumento do número de turmas de uma única série, fica mais latente a possibilidade da oferta de uma variedade de percursos aos adolescentes, como por exemplo a oferta de Cursos da Educação Profissional.

Atenciosamente

Sandra Anater

Supervisora Regional de Educação de Seara



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T373GAT0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SANDRA ANATER** (CPF: 874.XXX.149-XX) em 06/11/2023 às 10:47:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:05:58 e válido até 13/07/2118 - 15:05:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDAYXzE0NDE3XzIwMjNfVDM3M0dBVDA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014402/2023** e o código **T373GAT0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Parecer nº 125/2023/SED/GABS/COAMU/ POE Florianópolis, 09 de outubro de 2023.

Referência: Processo SED 189374/2022, trata do Relatório do Programa de Ofertas Educacionais (POE) da Coordenadoria Regional de Seara.

O Plano de Ofertas Educacionais (POE) é o instrumento permanente de otimização da oferta da Educação Básica e Profissional no território catarinense.

A organização do POE deve seguir como base o diagnóstico dos indicadores demográficos e educacionais de cada município/região e na espacialização do cenário atual e das tendências acerca da oferta educacional no território catarinense.

O planejamento da oferta educacional deve ser articulado com os municípios e regionais de educação, oportunizando o acesso com qualidade a educação pública, independente da rede de ensino.

Abaixo, encaminhamos análise aprofundada da oferta de cada uma das unidades escolares pertencentes à CRE de Seara, ações necessárias e devolutivas das solicitações encaminhadas pela CRE.

Após análise, a CRE deve organizar junto com as escolas a organização das turmas, de forma a garantir a abertura de matrículas para 2024 somente da demanda necessária. Alertamos para organizar a oferta do número de matrículas conforme os turnos de funcionamento de forma a garantir a otimização das turmas e uma gestão eficiente; observando o entorno da escola, ou seja, se há escolas no entorno, é necessário abrir somente as turmas necessárias dentro da capacidade de atendimento; antes da ação de desdobro, organizar a oferta com a escola do entorno, independente da rede de ensino, para não haver desdobros desnecessários a fim de minimizar o número de turmas. Organizar as turmas de acordo com os turnos, caso haja vagas em outro turno de funcionamento e em um os turnos já chegou ao seu limite, somente serão matriculados no turno com capacidade de atendimento, neste mesmo ponto, destacamos a importância do entorno da escola e das redes.

Destaca-se a importância de se seguir o **zoneamento**, lembrando que solicitamos durante os roteiros do POE nas regionais que fosse estabelecido junto aos municípios os zoneamentos de cada unidade, forma de melhor organizar o transporte e respeitar o que a legislação prevê.

Unidades escolares que forem municipalizadas devem seguir todas as orientações constantes no anexo deste Parecer.

Segue análise com parecer de cada uma das Unidades Escolares da CRE de Seara:



MUNICÍPIO DE ARABUTÃ

47724 - EEB ARABUTA – Monitorar turmas de 6º ano que serão 7º em 2024, número de alunos no limite para a manutenção de 2 turmas. Orienta-se para iniciar o processo de Doação da área de terreno do município ao Estado. Para tanto, o município deve iniciar movimento para concretização jurídica do processo de doação, com Lei pela Câmara de Vereadores, com estes documentos (ofício do município, Lei de Doação, Matrícula do Imóvel) iniciar processo de doação, com parecer da CRE e realizar os encaminhamentos necessários junto a Diretoria de Infraestrutura, setor de imóveis.

48178 - EEB MARCOLINO PEDROSO – Verificar a possibilidade do atendimento, em especial da etapa de Ensino Médio na EEB Arabutã, visando uma qualificação destes estudantes.

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

50342 - EEB PROF BENTA CARDOSO – a partir dos quadros apresentados, e pela mudança no atendimento do Ensino Médio, não apresenta necessidade de ampliação de salas de aula, necessidade de adequações de espaços pedagógicos e de laboratórios, pode ser caracterizado, mas destaca-se que não apresenta evolução para salas de aula.

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

50245 - EEB BENJAMIM CARVALHO DE OLIVEIRA – Reorganizar a oferta do Ensino Médio, as 1ª séries que serão 2ª em 2024 deve ter 4 turmas, atualmente tem 5 e a 2ª série deve ter 3 turmas e possui 4.

49921 - EEB ORIDES ROVANI – receber a demanda dos anos finais da EEB Benjamim Carvalho de Oliveira, que passará a atender a demanda de Educação Infantil e Anos Iniciais ofertados pela rede municipal de ensino.

49913 - EEF PREF ISIDORO GIACOMO SAVARIS – reordenar os anos finais para a EEB Orides Rovani, de forma a qualificar o ensino desta etapa. Esta unidade passa a atender toda a demanda da Educação Infantil e Anos Iniciais da região, pela Rede municipal de Ensino.

MUNICÍPIO DE ITÁ

51721 - EEB GEN LIBERATO BITTENCOURT - Reorganizar a oferta do Ensino Médio, as 1ª séries que serão 2ª em 2024 deve ter 2 turmas, atualmente tem 3 e a 2ª série deve ter 2 turmas e possui 3.

51454 - EEF PROF NEUSA BERNARDINA L MARQUES - bisseriar as turmas de anos iniciais. Buscar tratativas com o município do atendimento desta etapa de ensino na



área rural. Verificar a possibilidade de os anos finais ser atendido na unidade central, qualificando o atendimento pedagógico destes estudantes.

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

48640 - EEB PE IZIDORO BENJAMIM MORO – Organizar a oferta do Ensino Médio o número de alunos não é suficiente para manutenção de 3 turmas na 1ª série que será a 2ª em 2024. Monitorar a turma de 2ª série que será a 3ª, número de alunos no limite para manutenção de 2 turmas.

MUNICÍPIO DE PAIAL

51446 - EEB FRANCISCO MACIEL BAGESTON – Monitorar número de alunos do Ensino Médio, há uma queda na passagem do Ensino Fundamental para o Médio.

MUNICÍPIO DE SEARA

50318 - EEB ELISABETHE MATILDE SIMON – Esta unidade possui Gestão Compartilhada com o município. Buscar tratativas com o município no atendimento da etapa de anos finais na área rural. Verificar a possibilidade de o Ensino Médio ser atendido na unidade central, qualificando o atendimento pedagógico destes estudantes.

As 3 unidades a seguir são localizadas na área central da cidade em uma faixa menor do que 3 km entre uma unidade e outra. As 3 unidades possuem salas em tamanhos irregulares. A EEB Rosina Nardi compartilha seu espaço com o município em Gestão Compartilhada. Uma forma de organizar o atendimento, poderia estar na proposição da EEB Rosina ficar completamente ao município com o atendimento da demanda de Ensino Fundamental, organizando o reordenamento das EEB Raimundo e Seara, onde uma passe a atender o Ensino Fundamental e outra todo o Ensino Médio. A CRE deve analisar a estrutura ideal para o Ensino Médio e aquela que ficaria adequada para os anos finais. O movimento pode ocorrer gradativamente, onde uma unidade deixa de ofertar matrícula para a etapa de fundamental e a outra deixa de ofertar o médio. É importante ter o aval do município para assumir todo o fundamental I conforme a proposição da CRE.

Detalhes das turmas atuais:

50890 - EEB RAIMUNDO CORREA – encerrar o atendimento noturno. Organizar as turmas. Organizar a 1ª série Ensino Médio 2023, não possui número de alunos para 3 turmas, deveria ter 2, monitorar a 2ª série está no limite para manutenção de 3 turmas.

50903 - EEB ROSINA NARDI – Organizar as turmas de forma que turmas com maior demanda sejam alocadas em salas maiores. Observar as turmas de Ensino Médio, há uma diferença muito grande no número de alunos turma da 1ª série de Ensino Médio



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

para a 2ª e 3ª série, monitorar evasão, repetência. Organizar as turmas, a 1ª série Ensino Médio 2023, não possui número de alunos para 3 turmas, deveria ter 2.

50946 - EEB SEARA - Organizar as turmas, a 1ª série Ensino Médio 2023, não possui número de alunos para 4 turmas, deveria ter 2, a 2ª série deveria ser 2 turmas, atualmente tem 3.

50326 - EEF BATISTA PALUDO – Visto que o município já atua com gestão compartilhada nesta unidade escolar, o ideal seria que a escola ficasse sob total administração do município.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

51772 - EEB PROF LUIZ SANCHES B DA TRINDADE – nada consta.

51780 - EEF DEPUTADO MASSOLINI – monitorar turmas de 6º ano que serão 7º em 2024, número limite para manutenção de 2 turmas.

Ao término da organização da oferta, encaminhar relatório com as ações realizadas. Onde houver otimização, importante encaminhar processo a parte com o ofício do município juntamente com tabela do quantitativo de alunos para elaboração de processo de termo de otimização entre redes.

Atenciosamente,

Aristides Cimadon
Secretário de estado da Educação
(assinado digitalmente)

Sônia Regina Victorino Fachini
Diretora de Ensino
(Assinado Digitalmente)



ANEXO

1) Verificar a necessidade de manter um servidor por período pré-determinado para realizar o encerramento necessário da(s) unidades que passarão por desativação na rede estadual, passando a compor a rede municipal de ensino. Caso a CRE decida pela necessidade de manutenção de servidor, encaminhar a comunicação neste processo POE solicitando e encaminhando os dados do servidor para publicação de portaria.

2) Para o processo de desativação o diretor/a de unidade escolar, juntamente com a Coordenadoria Regional de Educação, a Secretaria de Estado da Educação e a rede municipal, que assumirá a unidade escolar, deverá seguir os procedimentos estabelecidos pela Resolução CEE/SC nº 182, de 19 de novembro de 2013.

Procedimentos:

I. Promover em parceria com a Coordenadoria Regional de Educação os processos concernentes à desativação da/s escola/as;

II. Estabelecer parcerias junto à comunidade escolar, objetivando identificar local específico para preservação do acervo “Memória da Escola” (fotos, mobiliário e equipamentos antigos, demais documentos ou material histórico da escola que não constam no rol de documentos da escola, estudantes e professores, necessários ao arquivo funcional);

III. Seguir o passo-a-passo de descarte e arquivo documental;

IV. Realizar levantamento de todo o mobiliário e equipamentos da unidade escolar, seguindo as orientações pertinentes à gestão patrimonial;

V. Organizar, junto com a Coordenadoria Regional de Educação, a transferência patrimonial, seguindo as orientações oficiais da SED, se houver;

VI. Realizar transferências dos estudantes, encaminhando a documentação legal de acordo com a legislação vigente;

VII. Organizar a vida funcional dos trabalhadores, de acordo com a legislação vigente;

VIII. Realizar todos os procedimentos necessários para finalização das contas bancárias vinculadas à Associação de Pais e Professores e outras, que possam estar vinculadas à unidade escolar;

IX. Organizar todas as prestações de contas necessárias;

X. Desativar as entidades colegiadas, seguindo os trâmites legais de cada uma delas;

XI. Seguir os trâmites para a desativação da Associação de Pais e Professores da unidade escolar conforme o Código Civil;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

XII. Armazenar a documentação, bens móveis e outros, conforme as orientações da SED e da Coordenadoria Regional de Educação;

XIII. Seguir todas as orientações desta Portaria, do Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2021 e demais orientações oficiais da SED.

3) A Coordenadoria Regional de Educação deverá definir um ou mais servidores para auxiliar, acompanhar e monitorar todo o processo de desativação das escolas/as para desenvolver as seguintes atribuições:

I. Atuar conjuntamente com o/a diretor/a de unidade escolar, objetivando o cumprimento de todos os processos, garantindo o cumprimento da legalidade em todas as etapas;

4) Com relação à documentação escolar:

I. Seguir os procedimentos encaminhados pelo Setor de Documentação Escolar/DIPE/GEPOE;

II. Realizar a leitura individual dos documentos, com a triagem entre os que serão digitalizados e descartados;

III. Organizar e armazenar os documentos em pastas e arquivos, identificando as caixas.

5) Com relação à documentação escolar dos alunos, cabe às Coordenadorias Regionais de Educação:

I. Orientar as unidades escolares, sobre os procedimentos para a organização, acondicionamento e identificação dos documentos para a digitalização;

II. Assinar ofícios e cópias dos documentos escolares que estarão em posse provisória das CREs, enquanto não for realizado o recolhimento para futura digitalização;

III. Encaminhar, quando orientado, o envio dos documentos ao Arquivo Central.

6) Sobre a triagem, acondicionamento e identificação dos documentos, observar a legislação de proteção de dados e os seguintes fluxos:

I. Organizar o processo de triagem, acondicionamento e identificação dos documentos, garantindo que os procedimentos foram seguidos;

II. Organizar e proceder à eliminação, nas formas da lei, do material para descarte;

III. Emitir o termo de eliminação de documentos;

IV. Solicitar à CRE o recolhimento e guarda das caixas identificadas.

7) São funções do Coordenador Regional de Educação e/ou servidor designado na gestão documental:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

- I. Orientar e acompanhar o processo de organização da documentação escolar;
- II. Orientar a organização e o armazenamento dos atos autorizativos da unidade escolar em pastas e arquivos, identificando as caixas;
- III. Organizar a entrega ou o recolhimento dos documentos nas unidades escolares;
- IV. Emitir e assinar o Termo de Recebimento;
- V. Protocolar processo SGP-e, encaminhando para SED/DIPE/GEPOE, informando sobre a guarda provisória do documento na CRE e posterior recolhimento da documentação;
- VI. Guardar, de forma provisória, até o recolhimento definitivo, os documentos escolares;
- VII. Garantir a integridade física e preservação dos documentos escolares dos alunos durante a guarda provisória;
- VIII. Pesquisar e emitir cópias dos documentos escolares durante a posse provisória, quando solicitados pelos pais e/ou responsáveis ou pelo aluno maior de idade;
- IX. Acompanhar o recolhimento dos documentos, pela SED, quando houver o agendamento.

9) Após todo o processo de desativação estar concluído:

- I. O Servidor designado deve encaminhar o processo de desativação, conforme Resolução CEE/SC nº 182/2013, para a Coordenadoria Regional de Educação pelo SGP-e;
- II. Cabe à Coordenadoria Regional de Educação encaminhar o processo via SGP-e à SED/DIEB, para análise e encaminhamento ao CEE;
- III. Cabe à Diretoria de Ensino, encaminhar o parecer de desativação emitido pelo Conselho Estadual de Educação à Gerência de Avaliação de Desempenho e Estatísticas, solicitando o registro de desativação no SISGESC e no sistema Educacenso.

10) Cabe à Gerência de Avaliação de Desempenho e Estatísticas:

- I. Inserir na situação de funcionamento do Sistema de Gestão do Estado de Santa Catarina (SISGESC) a informação de extinta, após emissão do Parecer Autorizativo pelo CEE/SC, e tomar as providências cabíveis em relação ao sistema Educacenso;
- II. Disponibilizar no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem aos Articuladores da Supervisão nas CREs, a informação emitida pelo CEE/SC através do Parecer Autorizativo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

11) Os casos omissos e excepcionais, singulares e ou diversos deverão ser encaminhados à Coordenação do Plano de Ofertas Educacionais (POE) na SED, para que seja feita a análise conjunta pela comissão POE/SED e Coordenadoria Regional de Educação.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7Z2AZ0D5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI** em 18/10/2023 às 14:30:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 17:40:57 e válido até 10/01/2123 - 17:40:57.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARISTIDES CIMADON** em 18/10/2023 às 15:04:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDAYXzE0NDE3XzlwMjN1oyQVowRDU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014402/2023** e o código **7Z2AZ0D5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

Ofício/Gabs nº 3110/2023

Florianópolis, 8 de novembro de 2023.

Referência: Processo SCC 14402/2023

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 3130/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Pedido de Informação nº 0426/2023, subscrito pelo Deputado Pedro de Assis Silvestre, por meio do qual solicita informações acerca da decisão que altera a rotina da Rede Pública Estadual de Educação do Município de Seara, encaminhamos o Parecer nº 125/2023/SED/GABS/COAMU/POE.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

TPS/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B1WQ21W6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 09/11/2023 às 19:01:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDAYXzE0NDE3XzIwMjNfQjFXUTIxVzY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014402/2023** e o código **B1WQ21W6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3316/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0426/2023, de autoria do Deputado Pedro de Assis Silvestre, encaminho o Ofício/Gabs nº 3110/2023, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da decisão que altera a rotina da rede pública estadual de educação do Município de Seara.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U00T74SY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 10/11/2023 às 15:40:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDAYXzE0NDE3XzIwMjNfVTAwVDc0U1k=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014402/2023** e o código **U00T74SY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.